

# CONTRATO DE COMISSÃO SOBRE VENDA DE IMÓVEL

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

## 1. OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **divulgação de imóvel** de propriedade do COMITENTE no site [www.centralcdi.com.br](http://www.centralcdi.com.br) - CENTRAL Classificados de Imóveis, com o objetivo de promover sua venda, aluguel, troca, venda de Ágio entre outros.

## 2. COMISSÃO

O COMISSIONADO fará jus a uma **comissão de 3% (três por cento)** sobre o valor total da venda do imóvel, seja valor total do IMÓVEL, ALUGUEL, TROCA, ÁGIO, OUTROS, ou acordo entre as partes antes do contrato fechado, isso caso esta negociação ocorra por meio da divulgação realizada no site.

## 3. PAGAMENTO DA COMISSÃO

- ① A comissão será paga **imediatamente após a assinatura do contrato de compra e venda** entre o COMITENTE e o Proprietário.
- ② O pagamento deverá ser feito via transferência bancária, PIX, etc., para os dados fornecidos pelo COMISSIONADO.

## 4. DURAÇÃO

Este contrato terá validade de **30 (trinta) dias**, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

## 5. OBRIGAÇÕES DO COMISSIONADO

- ① Divulgar o imóvel no site CENTRAL Classificados de Imóveis com as informações fornecidas pelo COMITENTE.
- ② Manter as informações atualizadas e responder a eventuais contatos de interessados.
- ③ Fornecer relatórios mensais de visualizações, contatos e interações geradas pela divulgação, sempre que solicitado.
- ④ Acompanhar o processo de compra e venda e a realização de contratos.

## 6. OBRIGAÇÕES DO COMITENTE

- ① Fornecer informações verídicas e completas sobre o imóvel.
- ② Comunicar imediatamente ao COMISSIONADO caso o imóvel seja vendido por outros meios.

## 7. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

Este contrato será automaticamente renovado por iguais períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do prazo vigente.

## 8. CANCELAMENTO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de **10 (dez) dias**, desde que não haja negociação em andamento com comprador interessado.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos neste contrato em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, utilizando-os apenas para os fins aqui previstos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ① Este contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes.
- ② Qualquer alteração deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cidade, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.